



## CERTIDÃO

**Processos nºs.** 1574, 2534, 54492, 444307, 660520, 660449, 641554, 750239, 658867

**Natureza:** Prestações de Contas Municipais

Certificamos, nos termos do art. 97 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na Sessão da Segunda Câmara do dia 27/09/11 foi aprovado o voto do Relator, Conselheiro Sebastião Helvecio, constante da sua manifestação, com a seguinte decisão:

Após emissão do Parecer Prévio por esta Corte, julgamento pelas respectivas Câmaras Municipais, parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e cumpridas todas as exigências cabíveis à espécie, determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 176, inc. IV, da Resolução n. 12/08, Regimento Interno do Tribunal.

Certificamos, ainda, que votaram o Conselheiro substituto Hamilton Coelho e o Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa.

Encontrava-se presente a Procuradora Maria Cecília Borges.

A certidão original encontra-se no Processo nº 1574.

Coordenadoria de Taquigrafia, em 27/09/11.

---

Taquígrafa-Redatora  
Matrícula n. 2050-5

---

Kátia Aparecida Gomes de Freitas  
Matrícula n. 1893-4  
Coordenadora